



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 203 /DES;

de 12 de dezembro de 1972

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 51.062 /1969, resolve declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à ampliação da área necessária às instalações do posto de cobrança de pedágio (P-3), que tem como eixo o km 257,620 da rodovia Presidente Dutra -BR/116- na jurisdição do município de PINDAMONHANGABA, Estado de São Paulo, conforme projeto de modificação aprovada pela Diretoria de Planejamento, através Portaria nº 169, de 4.8.72, segundo desenho nº 82/72 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNER e do qual será entregue cópia ao Cartório do Registro de Imóveis da respectiva Comarca. A majoração corresponderá a 3000m², circundando o prédio de Administração da Praça de Pedágio P-3, naquele local, cuja área anterior havia sido declarada de utilidade pública pela Portaria nº 178/DES, de 3.12.70, divulgada pelo Diário Oficial da União, de 24.12.70, Seção I, Parte II, pág. 3656.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 245
de 21/12/72
Cláudio Pedroni
Bo. de. R.R.

Meliseu Resende
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL